



Decreto Municipal nº 013/2025, de 17 de junho de 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 23 E 25 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** a tradição cultural das festividades juninas no município de Santo André, com destaque para o dia de São João, comemorado em 24 de junho;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o festejo junino no município vem ganhando grande destaque no evento realizado na comunidade do ‘Ripão’;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa e a redução no fluxo de atendimento nas repartições públicas durante esse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo André nos seguintes dias:

I – 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi do dia anterior;

II – 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do Dia de São João;

III – 25 de junho de 2025 (quarta-feira), dia posterior ao feriado de São João, considerando as festividades culturais e tradicionais do município.

**Art. 2º** Excetuam-se das disposições deste Decreto os serviços essenciais e de urgência, cujos expedientes obedecerão ao determinado pelos respectivos secretários ou responsáveis pelas pastas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional

